DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 625/2017-GDPG/DPE-AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XII da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolida na forma do art. 9º da Lei nº 51, de 21.07.2004, e

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução;

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da administração, especialmente designado para a função de gestor;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I-DESIGNAR, em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67 da Lei 8.666/93, os servidores **ELIETE FERREIRA DE MENEZES**, matrícula nº **000.245-3A e ÁLVARO LUIZ SERRÃO RÔLA**, matrícula nº **000.197-0A** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **fiscal** do Contrato indicado no quadro desta Portaria.

Objeto do Contrato	Nº do Contrato
Locação do imóvel situado à Rua São Luiz, nº 432 –Bairro Adrianópolis, CEP 69.057-250, Zona Centro-Sul da Cidade de Manaus-AM	05/2017

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2017.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado